

DECRETO N.º 18.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professora Nena Buck” a EEPSPG de Monte Azul Paulista, localizada em Monte Azul Paulista, DE de Bebedouro, DRE de Ribeirão Preto.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.355, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Neves Prado Monteiro” a EEPSPG “Cidades Irmãs” em Santos, DE de Santos, DRE do Litoral.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 5.638, de 19-2-75 e 18.225, de 11-12-81. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.356, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professor Enio Vilas Boas” a EEPSPG do Jardim Pombosa, localizada no município de São Vicente, DE de São Vicente, DRE do Litoral.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.357, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Jon Teodoro” a EESG de Itanhaém, localizada no município de São Vicente, D.E. de São Vicente, DRE do Litoral.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.159, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação do D.O. de 5-12-81

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria da Segurança Pública um crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000, (cinquenta milhões de cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 4.1.1.0 — Obras e Instalações e dos Projetos 06.30.025.1.029 — Construção e Reforma de Delegacias de Polícia — Região 08 — São José do Rio Preto e 06.30.174.1.001 — Construções e Reformas de Cadeias Públicas, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.02 — Delegacia Geral de Polícia		
4.1.1.0 — Obras e Instalações		50.000.000
Projetos		
	Capital	TOTAL
06.30.025.1.029 — Construção e Reforma de Delegacias de Polícia — Região 08 — São José do Rio Preto ..	5.000.000	5.000.000
06.30.174.1.001 — Construções e Reformas de Cadeias Públicas	45.000.000	45.000.000
TOTAL	50.000.000	50.000.000

DECRETO N.º 18.312, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação do D.O. de 22-12-81

Artigo 1.º —

Reduz

onde se lê:	3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos	35.978.020
	3.2.3.1. — Subvenções Sociais	3.552.000
	3.2.5.4. — Apoio Financeiro a Estudantes	982.980
leia-se:	3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos	35.978.200
	3.2.3.1. — Subvenções Sociais	3.552.000
	3.2.5.4. — Apoio Financeiro a Estudantes	982.800

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despachos do Governador, de 29-12-81

No processo DRE-A 1.060-81-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 23, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre a Secretaria da Educação, a Aracatuba Alcool S.A.-ARALCO e a Associação de Pais e Mestres da EESG Manoel Bento da Cruz, de Aracatuba, objetivando a implementação de habilitação profissional de 2.º grau — Técnico em Açúcar e Alcool.»

No processo DRE-A-1.134-81-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 25, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre a Secretaria da Educação, a Univaler S.A. e a Associação de Pais e Mestres da EESG Vicente Barbosa, de Valparaíso, objetivando a manutenção da habilitação profissional de 2.º grau — Técnico em Açúcar e Alcool.»

No processo CEI-1.176-81-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 82, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre a Secretaria da Educação e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins, objetivando o funcionamento da habilitação profissional de 2.º grau — Técnico de Enfermagem, junto à EESG Fernando Costa, da cidade de Lins.»

No processo GG-2.724-81 c/ap. SI-1.731-81, sobre convênio celebrado em 25-5-81, entre a Secretaria do Interior, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional, e a Prefeitura Municipal de Mombuca, objetivando a execução de obras de pavimentação e assentamento de guias e sarjetas, construção de praça pública: «Presente a manifestação do Titular da Chefia da Casa Civil e a do Secretário do Interior, bem como o parecer 1.485-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo a cele-

bração do termo de retificação e ratificação, com estrita observância do que se acha preconizado no item 12 do mesmo parecer.»

No processo GG-2.799-81 c/ap. SI-2.264-80, sobre retificação do despacho que autorizou a celebração do convênio entre a Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal: «Presentes as manifestações dos Secretários do Interior e Chefe da Casa Civil, bem como o parecer 1.496-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, retifico o despacho publicado em 13-12-80, pág. 64, no que se refere à Prefeitura Municipal de Santo Antonio.»

No processo GG-2.824-81 com ap. SAA-131-76, sobre convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER, e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando estabelecer a colaboração tecnológica, visando intensificar o desenvolvimento do setor agropecuario do Estado de São Paulo: «Diante dos pronunciamentos do Titular da Chefia da Casa Civil e do Secretário de Agricultura e Abastecimento, presente o parecer 1.494-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, ratifico, excepcionalmente e em face dos motivos articulados no item 17 do parecer, a participação da Pasta de Agricultura e Abastecimento no Termo de Ajuste constante de fls. 484-485 do proc. SAA-131-76, celebrado com a EMBRATER, a fim de que produza os efeitos de direito. Determino a origem que, com a imediatidade possível, encete as providências necessárias à renovação de que cuida o item 16 do mesmo parecer AJG-1.494-81.»

SECRETARIA DO INTERIOR
COORDENADORIA DE
AÇÃO REGIONAL
Instituto Geográfico e Cartográfico
Avenida Pacaembu, 1947 - Tel.: 263-6150
CEP 01234

Despacho do Governador, de 28-12-81

Retificação

Onde se lê: No processo CS-1.439-81, ...
leia-se: No processo SC-1.439-81.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.0-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos:

Grupo — Vigência	DER — 009-81-DR.1 — 1 veículo — «S-2»
28-2-82; DER	
010-81-DR.1 — 1 veículo «S-2» — 28-2-82;	
DER	
011-81-DR.1 — 1 veículo — «S-2» —	
28-2-82; DER	
012-81-DR.1 — 1 veículo — «S-2» —	
28-2-82; DER	
013-81-DR.1 — 1 veículo — «S-2» —	
28-2-82; DER	
014-81-DR.1 — 1 veículo — «S-2» —	
28-2-82; DER	
015-81-DR.1 — 1 veículo — «S-2» —	
28-2-82; DER	

003-DR.8-81 — 1 veículo — «S-2» —
30-11-82; DER.
004-DR.8-81 — 1 veículo — «S-2» —
30-11-82; DER.
005-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82; DER.
006-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82; DER.
007-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82; DER.
008-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82; DER.
009-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82; DER.
010-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82; DER.
011-DR.8-81 — 1 veículo — «S-3» —
30-11-82.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5293-81-J — TP. 14-82 — Kits de aneuroplastia.
Cirúrgica Fernandes Ltda; para o item único.
Proc. 5319-81-X — TP. 70-82 — Língua fresca, salsicha, etc.
Frigorífico do Grande ABC, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
Dias Pastorinho S/A, para o item 8.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente

Autos de Compra 6.445-81 — Tomada de Preços 122-81 — Aquisição de peças para tratores Caterpillar D4D e D6-C e Retro-escavadeira Massey Ferguson 65R: Homologando o ato adjudicatário de fls. 60, às firmas: Perfection Automotive Industries I.M.A.L. Falcão; Lion S/A; Masterdiesel Importação e Exportação Ltda.; Comercial e Importadora Lince Ltda. e Polipeças Comercial e Importadora Ltda. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 270.456,65.